

2024

Sumário

[Introdução](#)

[Rede De Governança Colaborativa Do Poder Judiciário](#)

[Formulação Das Metas Nacionais 2024](#)

Proposta Inicial de Metas Justiça Eleitoral



tiva do Poder

Introdução

A definição das Metas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou-se no ano de 2009, quando foram instituídas as chamadas Metas de Nivelamento. A utilização sistemática dessa ferramenta de gestão se consolidou nos anos seguintes com a criação das Metas Prioritárias de 2010 e com as posteriores Metas Nacionais do Poder Judiciário.

As metas são definidas em um trabalho conjunto entre a Rede de Governança Colaborativa e o CNJ e aprovadas anualmente durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio da deliberação dos presidentes ou representantes de todos os tribunais do país e classificam-se em metas nacionais, aplicáveis a vários segmentos de justiça, e metas específicas de um determinado ramo do Judiciário.

As metas nacionais são monitoradas periodicamente, incumbindo ao tribunal efetuar o cadastramento das informações no sistema disponibilizado pelo CNJ, já as metas específicas são objeto de acompanhamento pelo próprio segmento que a aprovou, sendo comunicadas anualmente ao citado Conselho.

As metas e diretrizes estratégicas para 2024 serão votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Como preparação para esse evento, o CNJ editou o documento denominado **Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 – Referência 2023-2024**¹, com a elucidação das etapas de formulação das Metas Nacionais 2024, esclarecendo as etapas previstas e os atores envolvidos.

Importante destacar que, de acordo com as diretrizes do CNJ fixadas no documento acima referido, a **PIME - Proposta Inicial de Metas**, é o instrumento de referência para a realização dos processos participativos no âmbito de cada tribunal e deve ser construída pelas Coordenadoras e pelos Coordenadores dos segmentos de justiça.

Assim, o TSE e o TRE-RR, Coordenadores do Segmento da Justiça Eleitoral, formularam este documento **PIME - Proposta Inicial de Metas – Módulo Metas Nacionais**, com o objetivo de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos tribunais e subcomitês na condução de seus processos participativos.

Releva destacar que este documento contempla as etapas mínimas dos processos participativos nos tribunais, sem prejuízo de os tribunais promoverem a seu critério outras ações julgadas necessárias, desde que não importem em proposta de alteração do cronograma apresentado neste documento.

Ademais, é importante esclarecer que este documento é meramente complementar às instruções constantes do documento Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 - Referência 2023-2024.

Ainda, o presente documento trata apenas da construção das metas nacionais para o ano de 2024.

¹ Documento já disponibilizado para os tribunais.

Rede De Governança Colaborativa Do Poder Judiciário

Para contextualizar as etapas, papéis e responsabilidades referidas neste documento, é importante ter em mente o funcionamento da estrutura da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, a qual é composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais.

A Rede de Governança Colaborativa é organizada pelas seguintes estruturas:

- Comitê Gestor Nacional;
- Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça.
- Subcomitês Gestores dos Segmentos de Justiça

Nesse sentido, importa rememorar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atualizou, em 23 de abril de 2019, por meio da Portaria nº 59/2019, o funcionamento da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, instituída em 2013, nos termos da Portaria nº 138/2013.

Atualmente os representantes da Justiça Eleitoral no Comitê Gestor Nacional são:

TSE e TRE-RR

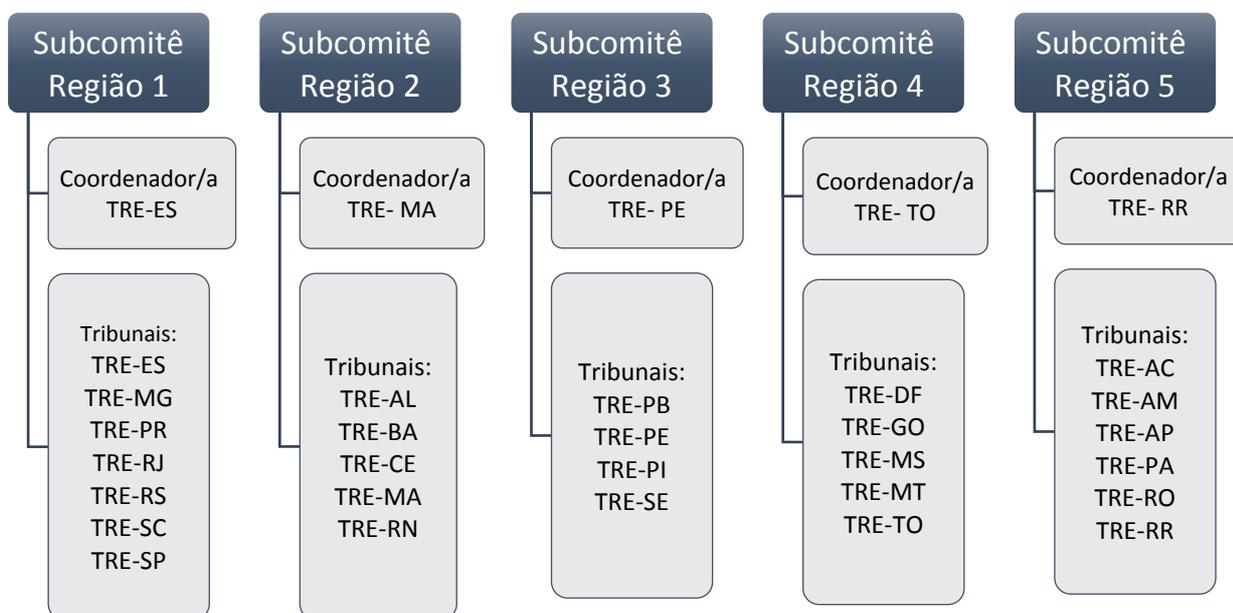
No âmbito da Justiça Eleitoral, a Portaria TSE nº 352/2018 instituiu o Comitê Gestor e os Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral, com a finalidade de aperfeiçoar a estratégia e garantir a constante melhoria do desempenho desta Justiça especializada, sendo constituída pelos titulares das unidades de gestão estratégica dos tribunais regionais eleitorais.

Apresenta-se abaixo a composição atual² do Comitê Gestor e dos Subcomitês da Justiça Eleitoral:



² Portaria CNJ n. 59/2019 estabelece:

Art. 17. As eleições para os coordenadores dos Comitês e dos Subcomitês serão realizadas a cada biênio, por ocasião do Encontro Nacional do Poder Judiciário, e serão organizadas pelos respectivos segmentos de Justiça.



Formulação Das Metas Nacionais 2024

A Resolução CNJ nº 221/2016 define princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, estabelecendo que os processos participativos, em qualquer de suas modalidades, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.³

Para a realização dessa importante tarefa, seguem as orientações gerais da coordenação do Comitê Gestor:

Compete aos tribunais:

- Promover processos participativos, para viabilizar a participação de magistrados, servidores e outros atores na construção das metas 2024.

Orientação do CNJ:

"...cada tribunal, respeitando sua autonomia, irá desenvolver processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade."

- Definir as modalidades de participação a serem empregadas em seus processos participativos, podendo realizar, a seu critério, quaisquer ações julgadas necessárias, desde que não importem em proposta de alteração do cronograma apresentado neste documento.

Orientação do CNJ:

"A Resolução CNJ nº 221/2016 elenca um rol exemplificativo de modalidades de participação democrática, ficando a critério de cada tribunal escolher uma ou mais modalidades que melhor se adequem a sua realidade."

³ Art. 3º, § 3º.

- Assegurar a participação das áreas técnicas, em especial, das unidades judiciárias e das corregedorias na revisão das metas e do respectivo glossário.

Orientação do CNJ:

“Na compilação das manifestações e sugestões obtidas no processo participativo, as áreas técnicas dos tribunais deverão filtrar e analisar a viabilidade e a pertinência de cada sugestão.”

“...a análise deve considerar aspectos técnicos, estatísticos, dados de relatórios como o Justiça em Números, diagnósticos realizados pelos tribunais do segmento, desempenho dos próprios órgãos nos anos anteriores, bem como utilizar outros critérios de análise pertinentes ao tema.”

- Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do trabalho.

Orientação do CNJ:

“O representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa irá consolidar as sugestões e, após aprovação do presidente, encaminhar o posicionamento do tribunal à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.”

Sobre a proposta de metas nacionais 2024:

- A consulta interna será realizada por cada tribunal de forma independente, cabendo a estes a definição da modalidade de participação democrática que será empregada.
- A consulta pública, que tem como público-alvo magistrados/as e servidores/as da Justiça Eleitoral e a sociedade em geral, será realizada de forma unificada na justiça eleitoral, com identidade visual padronizada pelo TSE. Os links disponibilizados nos sites dos tribunais eleitorais, que poderão realizar campanhas descentralizadas;
- O Comitê Gestor da Justiça Eleitoral vai elaborar as questões que irão compor a consulta, obedecendo as seguintes diretrizes definidas na Rede de Governança Colaborativa:
 - ✓ Metas Nacionais 1 e 2: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Metas Nacionais 2: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Meta Nacional 4: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Meta Nacional 9: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Identificação de temas para alimentar os debates de definição de novas metas nacionais ou específicas para Justiça Eleitoral.
- Serão tratadas no Comitê Gestor da Justiça Eleitoral as possíveis alterações no glossário das metas nacionais;
- Ficou definido no Comitê Gestor da Justiça Eleitoral que não serão propostas novas Metas Nacionais e Específicas, em razão das Eleições Municipais de 2024

Cronograma

Observação: as atividades concluídas encontram-se na cor cinza.

Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Disponibilização das diretrizes para o processo de formulação das metas 2024	04/05	1	04/05	CNJ	Concluído
Definição sobre as propostas de novas metas nacionais e específicas para 2024	10/05	5	16/05	Subcomitês	Concluído
1ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário	09/06	1	09/06	CNJ	Concluído
Elaboração de proposta do calendário de elaboração das Metas 2024	17/05	2	18/05	TSE	Concluído
Envio do calendário de elaboração das Metas 2024 para análise dos subcomitês	18/05	1	18/05	TSE	Concluído
Envio de sugestões de alteração no calendário de elaboração das Metas 2024	19/05	3	22/05	Subcomitês	Concluído
Realização de ajustes no calendário de elaboração das Metas 2024	23/05	2	24/05	TSE	Concluído
Aprovação do calendário de elaboração das Metas 2024	25/05	2	26/05	Comitê Gestor	Concluído
Proposta Inicial de Metas (PIME) da Justiça Eleitoral / Preparo das Pesquisas					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração da PIME para a realização do processo participativo no âmbito de cada tribunal	22/5	5	26/05	TSE e TRE-RR	Concluído
Envio para os Regionais se manifestarem sobre a PIME	29/05	1	29/05	Coordenadores dos Subcomitês	Concluído
Envio ao TSE das sugestões de alteração da PIME	30/05	3	02/06	Coordenadores dos Subcomitês	Concluído
Encaminhamento da versão final da PIME para aprovação	05/06	5	12/06	TSE e TRE/RR	Concluído
Aprovação da PIME	13/06	1	13/06	Comitê Gestor	Em andamento
Elaboração do material de divulgação da Pesquisa Externa					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Preparação de materiais de divulgação da pesquisa (serão mantidas as mesmas artes divulgadas nos anos anteriores)	22/05	12	12/06	TSE	Concluído
Preparação da página do Portal da JE para liberação do link da pesquisa	22/05	12	07/06	TSE	Concluído
Elaboração do formulário web (google docs)	22/05	1	22/05	TSE	Concluído

Disponibilização dos materiais de divulgação	12/06	1	12/06	TSE	
Pesquisa externa					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração de propostas de perguntas para o questionário da Pesquisa Externa	10/05	5	16/05	Subcomitês	Concluído
Envio à SMG de propostas de perguntas para o questionário da Pesquisa Externa	17/05	1	17/05	Subcomitês	Concluído
Consolidação das propostas recebidas dos subcomitês	18/05	2	19/05	TSE e TRE/RR	Concluído
Envio aos subcomitês da Pesquisa externa para deliberação	22/05	1	22/05	TSE e TRE/RR	Concluído
Teste da Pesquisa Externa	22/05	4	25/05	Tribunais Regionais	Concluído
Reporte aos subcomitês da necessidade de eventuais ajustes na pesquisa	25/05	1	25/05	Tribunais Regionais	Concluído
Consolidação e envio de eventuais manifestações para o TSE	26/05	2	29/05	Subcomitês	Concluído
Consolidação das eventuais manifestações recebidas dos subcomitês	30/05	2	31/05	TSE	Concluído
Aprovação da pesquisa a ser divulgada para o público externo	01/06	2	02/06	TSE	Concluído
Realizar ajustes na pesquisa publica em razão da 1ª Reunião Preparatória	12/6	2	13/6	TSE	Concluído
Aprovação dos ajustes realizados após a 1ª Reunião Preparatória	14/6	2	15/6	TSE	Concluído
Disponibilização do link de hospedagem da pesquisa para divulgação pelos TREs	15/06	2	16/06	TSE	
Campanhas de divulgação junto ao público interno e externo	19/06	19	28/06	Tribunais Regionais	
Realização da Pesquisa com a sociedade	19/06	8	28/6	Cada Regional	
Geração do relatório analítico participação na pesquisa para o público externo	29/06	5	05/07	TSE	
Envio dos relatórios analíticos para os regionais	06/07	2	08/07	TSE	
Elaboração da Proposta de Metas 2024					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Elaboração da Proposta de Metas 2024 da Justiça Eleitoral	11/07	3	13/07	TSE e TRE/RR	
Envio aos subcomitês da Proposta de Metas 2024 da Justiça Eleitoral	14/07	1	14/07	TSE e TRE/RR	

Período para discussão nos tribunais regionais da Proposta de Metas 2024	17/07	4	20/7	Tribunais Regionais	
Encaminhamento das sugestões de alteração na Proposta de Metas 2024 da JE para os subcomitês	21/07	1	21/7	Tribunais Regionais	
Consolidação e encaminhamento das sugestões de alteração na Proposta de Metas 2024 da JE	24/07	2	25/7	Subcomitês	
Consolidação das sugestões de alteração na Proposta de Metas 2024 da JE.	26/07	2	28/07	TSE e TRE/RR	
Envio da Proposta Final de Metas 2024 da JE para os subcomitês.	31/07	1	31/07	TSE e TRE/RR	
Envio da Proposta Final de Metas 2024 da JE para o CNJ.	01/08	1	01/08	TSE	
Preparação para a 2ª Reunião Preparatória do Encontro Nacional do Poder Judiciário					
Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
Reunião geral com os Coordenadores dos Subcomitês para a validação da proposta final		1		Coordenadores dos Subcomitês e TSE	
Data limite para encaminhamento da proposta de Metas Nacionais 2024 do segmento Justiça Eleitoral para o CNJ (2ª quinzena de agosto)		1		TSE	
Apresentação formal das metas na 2ª Reunião Preparatória no CNJ (2ª quinzena de agosto)		1		TSE	
Envio das manifestações referentes ao glossário das Metas 2024 para o TSE				Subcomitês	
Consolidação do Glossário das Metas 2024				TSE	
Envio do Glossário das Metas 2024 para aprovação dos subcomitês				TSE	
Envio das sugestões de alteração do glossário das metas 2024				Subcomitês	
Consolidação das sugestões de alteração do glossário das metas 2024				TSE	
Envio ao CNJ e aos TREs do Glossário das Metas 2024		1		TSE	
Aprovação das metas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2ª quinzena de setembro)		1		CNJ e JE	